



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N.º 0303/99

#### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Geraldo Faria Duarte**, situado á Rua Antonio Mendes, n.º 152, centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **1.300,00 m<sup>2</sup>** (Um mil cento e trezentos metros quadrados), constituído pelo **lote n.º 05** (cinco) da **quadra n.º 30** (trinta), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 28.304 do livro n.º 2 - DG, folha n.º 289.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser o lote n.º 05 (cinco) da quadra n.º 30 (trinta) de propriedade do Sr. Geraldo Faria Duarte.

#### DECRETA:

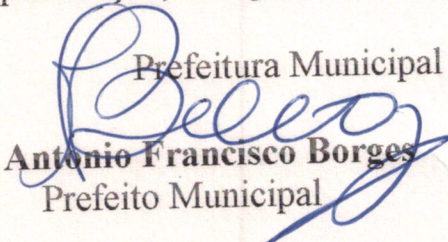
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **200,25 m<sup>2</sup>** (Duzentos metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de uma área total de **1.300,00 m<sup>2</sup>** (Um mil cento e trezentos metros quadrados) do lote n.º 05 (cinco) da quadra n.º 30 (trinta), passando esta área a denominar-se lote n.º 05.1 (cinco ponto um) da quadra n.º 30 (Trinta).

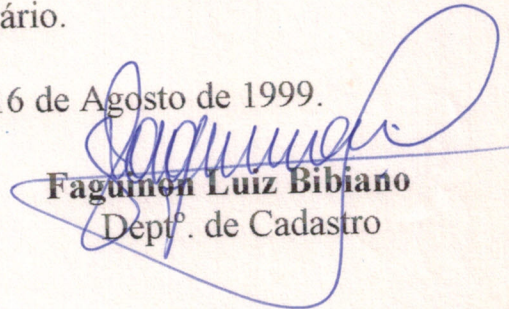
Art. 2º - Fica com uma área total remanescente de **1.099,75 m<sup>2</sup>** (Um mil, noventa e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados) constituída pelo **lote 05** (cinco) da **quadra n.º 30** (trinta).

Parágrafo Único - Em virtude do desmembramento da área de **1.300,00 m<sup>2</sup>** (Um mil e trezentos metros quadrados), a residência mencionada na matrícula supra citada, encontra-se edificada (construída) na área remanescente constituída pelo **lote n.º 05** (cinco) da **quadra n.º 30** (trinta).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de Agosto de 1999.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Fagundes Luiz Bibiano**  
Dept.º de Cadastro